sito à Rod. Augusto Montenegro, Km 9, nº 8401, bairro Parque Guajará, cidade de Belém-PA.
2 - A não apresentação do convocado no prazo ora estabelecido, implicará em desistência de reincluir na PMPA.
3 - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 750505

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1617/2021-GAB/DGPC/REVOGAÇÃO
Belém, 28 de Dezembro de 2021
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.840/2021 - GAB.SEC/SEGUP, oriundo da SEGUP, apresentando o Servidor DPC PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA DE SOUSA, por ter cessado o motivo de sua permanência na Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado do Pará;.
R E S O L V E: I - REVOGAR, por necessidade da Administração, os termos da PORTARIA Nº 1353/2021, de 01/07/2021, que CEDEU o servidor DPC PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA DE SOUSA, Matrícula nº 5914335, da DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTICOS, para a SEGUP, retornando para a DIRETORIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA, a contar de 23/12/2021;
II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 750256

PORTARIA Nº 49/2022-GAB/DGPC/CEDÊNCIA
Belém, 11 de Janeiro de 2022
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO o teor do PAE Nº 2022/16325,oriundo da CASA CIVIL, no meio do qual solicita a cessão da servidora THALITA ROSAL FEITOZA Matrícula nº 57233653, para aquela CASA CIVIL, para atuar com lotação na Representação do Estado do Pará, no Distrito Federal, em Brasília,
R E S O L V E: I - CEDER, a pedido, a servidora DPC THALITA ROSAL FEITOZA, Matrícula nº 57233653, para a CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, com ônus para o órgão cedente, pelo período de 4 (quatro anos), a contar de 05/01/2022;
II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 750503

PORTARIA Nº 52/2022-GAB/DGPC/CEDÊNCIA
Belém, 12 de Janeiro de 2022
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/8861716, por meio do qual o Excelentíssimo Senhor Ualame Fialho Machado, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, solicita a cessão do servidor NILSON NEVES SILVA, Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 54185454, para SEGUP/PA,
CONSIDERANDO que a cessão do servidor em questão é excepcional às regras do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020, pelo que foi analisada à luz do que dispõe o artigo 12 do referido dispositivo, consta nos autos a manifestação da Excelentíssima Secretária de Estado de planejamento e Administração, bem como a autorização da cessão pelo período de 04 (quatro) anos, exarada pelo Excelentíssimo Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado,
R E S O L V E: I - CEDER o servidor NILSON NEVES SILVA, Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 54185454, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus o cedente, sem reembolso, a contar de 12/01/2022 até 10/01/2026, em conformidade com o Decreto Estadual nº 795, de 29 de maio de 2020;
II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 750508

PORTARIA Nº 51/2022-GAB/DGPC/CEDÊNCIA
Belém, 12 de Janeiro de 2022
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1025591, por meio do qual o Excelentíssimo Senhor Ualame Fialho Machado, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, solicita a cessão do servidor Vinicius Pinheiro Carvalho, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 57192618, para SEGUP/PA,
CONSIDERANDO que a cessão do servidor em questão é excepcional às regras do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020, pelo que foi analisada à luz do que dispõe o artigo 12 do referido dispositivo, consta nos autos a manifestação da Excelentíssima Secretária de Estado de planejamento e Administração, bem como a autorização da cessão pelo período de 04 (quatro) anos, exarada pelo Excelentíssimo Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado,
R E S O L V E: I - CEDER o servidor VINICIUS PINHEIRO DE CARVALHO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 57192618, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus o cedente, sem reembolso, a contar de 01/10/2021 até 29/09/2025, em conformidade com o Decreto Estadual nº 795, de 29 de maio de 2020;
II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 750511

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

Belém-PA, terça-feira, 11 de janeiro de 2022.
PORTARIA N.º 002/2022-DGPC/DIVERSOS
A Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA, ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.
CONSIDERANDO: a PORTARIA N°182/2020-DC/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE N°34.394 dia 04 de novembro de 2020.
RESOLVE:
I – DESIGNAR nos termos da Lei n° 8666/93 o servidor ARNALDINO DE NAZARETH FREITAS JÚNIOR, Escrivão de Polícia, matrícula n° 5825970/1, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 002/2022 – PC/PA, firmado com a Empresa B DA SILVA AMARAL EIRELI, CNPJ N° 29.450.078/0001-90, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS E BEBEDOUROS, e no seu impedimento a servidora ANA CAROLINA LIRA DOS SANTOS AMANAJAS, Chefe de serviço, matrícula n° 5893614/4, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.
II – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
III – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.